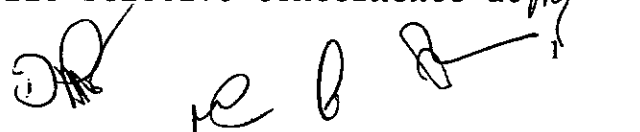


**Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da  
Defensoria Pública do Estado da Bahia**

**Ata da 3ª Sessão Extraordinária**

1           Aos quinze dias do mês de abril de 2013, às 14h30, na  
2           sala de reunião do Gabinete da Defensoria Pública,  
3           presentes os Conselheiros do Conselho Deliberativo do  
4           Fundo de Assistência Judiciária: a Presidente, Dra.  
5           Vitória Beltrão Bandeira, o Corregedor Geral, Dr. Jânio  
6           Cândido Simões Neri, o Diretor da Escola Superior, Dr.  
7           Daniel Nicory do Prado, a Defensora Pública como  
8           representante da Classe, Dra. Laura Fabíola Amaral Fagury  
9           e a Diretora de Planejamento e Orçamento, como  
10          representante dos servidores, Sra. Mônica Simon Viana  
11          Costa Lujan. Fizeram-se presentes ainda, o Diretor Geral,  
12          Sr. Newton Cezar de Carvalho Couto e o Subdefensor  
13          Público Geral, Dr. Renato Amaral Elias. Aberta a Sessão,  
14          Dra. Vitória Beltrão Bandeira participou necessitar de  
15          esclarecimentos acerca da segurança jurídica quanto ao  
16          teto de um salário mínimo para fim de isenção do  
17          recolhimento de verbas sucumbenciais, quando o valor for  
18          inferior a um salário mínimo (art.2º, Resolução 03/2013).  
19          Por essa razão, solicitou a presença de Dr. Renato Amaral  
20          Elias nesta Sessão, para fins de esclarecimentos sobre a  
21          matéria. Após exposição pertinente pelo Subdefensor  
22          Público Geral, já que a lei do FAJDPE/BA não trata do  
23          tema em questão, deliberou-se que o mesmo com o Dr.  
24          Daniel Nicory, dando continuidade à pesquisa necessária  
25          na questão ora abordada, apresentassem oportunamente  
26          opinativo para fim de manutenção ou alteração do artigo  
27          acima sublinhado. Em seguida, deu-se início a apreciação  
28          e deliberação das matérias constantes na pauta. Item 1.  
29          Processo nº. 1224130020290 (ref. Processo nº.  
30          1224130015416). Assunto: alteração dos critérios de  
31          seleção para o curso *MBA em Segurança Pública*. Dada a  
32          palavra ao Dr. Daniel Nicory este informou que caberá à  
33          UNEB a seleção de Defensores Públicos, que concorrerão  
34          apenas entre si, e ainda, quanto às mudanças nos  
35          critérios de seleção de Defensores Públicos para o curso  
36          de pós-graduação *lato sensu - MBA em Segurança Pública* -  
37          ofertado pela UNEB, em convênio com a Universidade de  
38          Padova, Itália. Em seguida, expôs a proposta de barema  
39          para o citado curso, a exemplo da pontuação relativa ao  
40          exercício de cargos, titulações, honorárias etc. Após  
41          exame e discussão, restou deliberado pelos Conselheiros a  
42          aprovação da proposta com alterações (documento incluso),  
43          bem como a incidência do critério seletivo concernente ao




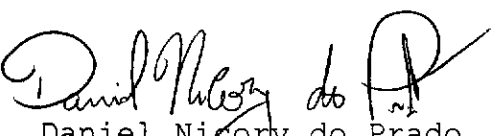
**Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da  
Defensoria Pública do Estado da Bahia**

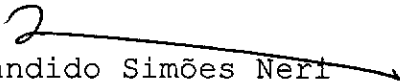
**Ata da 3ª Sessão Extraordinária**

44 tempo de serviço de no máximo por 10 anos e que não  
45 haverá prioridade por área entre os Defensores Públicos,  
46 assim como, estarão aptos a se habilitarem ao apontado  
47 curso, aqueles que se encontrem em estágio probatório.  
48 Não obstante a competência seletiva pela UNEB, ficou  
49 ressalvado que a comissão formada para a seleção de  
50 Defensores Públicos para o MBA em Segurança Pública, na  
51 3ª Sessão Ordinária do FAJDPE/BA, em 21 de março p.p,  
52 será mantida, porém restrita a recebimento de inscrições,  
53 análise curricular e recolhimento de documentos. Item 2.  
54 Apreciação da proposta de curso de Litígio Estratégico de  
55 Interesse Público, promovido pela Escola de Direito de  
56 São Paulo- Fundação Getúlio Vargas. Deliberou-se à  
57 unanimidade pela participação da Defensoria Pública no  
58 aludido cursos, após consulta competente na Diretoria de  
59 Planejamento e Orçamento, com as recomendações a seguir  
60 elencadas: 1- contextualização da Defensoria Pública como  
61 entidade autônoma e independente, integrante do sistema  
62 de justiça; 2- interação com as demais instituições do  
63 sistema de justiça num plano de equidade de ação e  
64 utilização das ferramentas que lhe são peculiares. Nada  
65 mais havendo, foi declarada encerrada a Sessão, da qual  
66 eu, \_\_\_\_\_ Lorena Penna Silva, Secretária do  
67 Conselho do Fundo, lavrei a presente ata, que foi lida e  
68 aprovada por todos os presentes abaixo  
69 relacionados.//

Salvador, 15 de abril de 2013.

  
Vitória Beltrão Bandeira  
Presidente do FAJDPE/BA

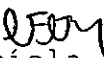
  
Daniel Nicory do Prado  
Conselheiro Diretor da ESDEP

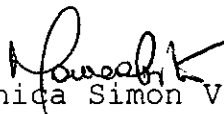
  
Jânio Cândido Simões Neri  
Conselheiro Corregedor-Geral


Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da  
Defensoria Pública do Estado da Bahia


Ata da 3ª Sessão Extraordinária

Continuação 3/3.....

  
Laura Fabíola A. Fagury  
Conselheira Eleita

  
Mônica Simon V. Costa Lujan  
Conselheira

  
Newton Cezar de Carvalho Couto  
Diretor Geral

  
Renato Amaral Elias  
Subdefensor Público Geral



